



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N°.: CLJF-023/84

ASSUNTO : Parecer

SERVIÇO :

UBÁ, 21 de maio de 1984.

Nítios aos Amigos
Vereador Afonso
Mendes, Jr.
Ubá, 21/05/84
José Januário Carneiro Neto (07)

Ilmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI N° 14/84 - DÁ DENOMINAÇÃO A LO-
GRADOURO PÚBLICO - Rua Marcos Gasparoni

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Gualberto de Mello, emitem o seguinte parecer:

1) O Vereador Gualberto de Mello juntou ao referido Projeto de Lei, Certidão do Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá, com data de 21/12/83, certificando que a referida rua não tem denominação oficial estabelecida em Lei.

2) O Projeto se enquadra no estabelecido na Lei Complementar nº 03, artigo 22.

Desta forma, achamos que não existe impedimento legal, ao referido Projeto de Lei, ficando portanto a julgamento dos nobres edis componentes desta Casa a aprovação.

Limitados ao exposto, somos

atenciosamente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Fagundes Reis

Afonso Ligório Campos Mendes
José Januário Carneiro Neto

Retirado o pedido da Fazenda de seu
Xep' o concordâncio de seu
com autor pells ubá 03-09-84.